



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 38/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, a título oneroso, imóvel de propriedade da empresa Copel Distribuição S.A.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, a título oneroso, de propriedade da empresa Copel Distribuição S. A.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir onerosamente, em nome do Município de Manguinhos, o Imóvel Rural denominado "Covózinho", situado no Município de Manguinhos, Estado do Paraná, contendo a área de 112.520,00m² (cento e doze mil quinhentos e vinte metros quadrados), registrado na matrícula sob o nº 2.332, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos, Estado do Paraná, de propriedade da Copel Distribuição S.A., pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, conforme limites e confrontações constantes no Mapa e Memorial descritivos anexos a esta Lei.

Art. 3º A referida área destina-se exclusivamente para o desenvolvimento turístico do Município de Manguinhos.

Art. 4º O valor a ser pago pelo referido imóvel é de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais) avaliados, a ser pago em 15 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de R\$ 19.933,33 (dezenove mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único. As parcelas referidas no caput serão corrigidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescidas de juros de 1% ao mês.

Art. 5º A aquisição do imóvel de que trata a presente Lei será formalizada nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e registro na matrícula no imóvel.

Art. 6º O Município será imitido na posse, a título precário, imediatamente após a conclusão do procedimento de dispensa de licitação, sendo que a posse definitiva se dará após a confirmação dos pagamentos mencionados no art. 3º desta Lei, com a lavratura da respectiva escritura pública.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas no orçamento anual do exercício financeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguinhos



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 039/2021

O projeto de lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva obter autorização para aquisição do Imóvel Rural denominado "Covózinho", situado no Município de Manguinhos, Estado do Paraná, contendo a área de 112.520,00m² (cento e doze mil quinhentos e vinte metros quadrados), registrado na matrícula sob o nº 2.332, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos, Estado do Paraná, de propriedade da Copel Distribuição S.A., pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06.

A referida aquisição destina-se a ampliar os destinos turísticos de Manguinhos, afim de proporcionar um ambiente saudável e confortável ao turista para que ocorra a ampliação do fluxo turístico, a permanência e o gasto médio dos visitantes no Municípios.

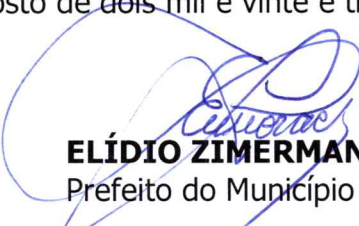
Ademais, na compra do imóvel e a destinação turística dessa, promoverá a prática do turismo sustentável nas áreas naturais do imóvel, preservando a identidade e as tradições culturais de nosso povo. Ademais, irá democratizar o acesso da população a um local que se tornará ponto turístico do Município.

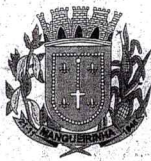
O valor a ser pago pelo referido imóvel após avaliações mercadológicas será de até R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais) conforme dotação orçamentária própria. Sendo que, as parcelas referidas no presente projeto serão corrigidas pelo índice oficial IPCA acrescidas de juros de 1% ao mês.

Segue em anexo documentos e avaliação referente ao imóvel em questão.

Diante de sua importância e clareza, espera-se a aprovação unânime deste projeto.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguinhos



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.867/0001-29

Ofício 351/2023

Manguinhos, 02 de maio de 2023.

Ilustríssimo Senhor,

Carlos Eduardo Medeiros

Superintendente de Assuntos Fundiários e de Meio Ambiente

Copel Geração e Transmissão S.A.

CARTA INTENÇÃO DE COMPRA

O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, Município e Comarca de Manguinhos, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Dorini, brasileiro, casado, portador da C.I./RG nº 4.769.385-3, e inscrito no CPF/MF sob nº 745.625.419-20, residente e domiciliado em Manguinhos, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, vem por meio deste documento, demonstrar interesse, e formalizar proposta de intenção de compra para **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF 76.483.817/0001-20, com sede na cidade de Curitiba-PR, proprietária do imóvel sob matrícula número 2.332 com área de 103.570.00 m² é acrescida a área extrapolygonal de 8.950.00 m² totalizando 112.520,00 m², localizada na Comunidade da Bela Vista em Manguinhos-PR. conforme mapa e matrículas em anexo. Em diálogos anteriores, manifestamos à intenção de compra como prioridade no momento, devido a diversas ações voltadas ao desenvolvimento e fomento de produtos turísticos ligados aos grandes potenciais desta municipalidade. Quanto ao valor há disponibilidade de pagar a proposta de até R\$: 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais) em 18 parcelas mensais.

Certos de vossa aprovação, a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Leandro Dorini

Prefeito Municipal

LEANDRO DORINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MANGUEIRINHA PR
ATA 18/2023
25 DE ABRIL DE 2023



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA
(Instituída por meio da Portaria nº. 021 de 24 de junho de 2022).

PARECER

Reuniram-se nesta data os senhores abaixo assinados, como membros componentes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis de Qualquer Natureza, nomeados por meio da Portaria nº 021 de 24 de junho de 2022, com o objetivo de proceder à avaliação do Imóvel abaixo relacionado:

A Comissão, levando-se em consideração aos valores atuais praticados no mercado imobiliário, estabelece o seguinte valor:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

1 – Imóvel Rural Quinhão nº 01-A (Hum “A”), denominado “Covozinho”, as margens do Alagado do Rio Iguaçu, situado no município e Comarca de Manguinhos, Estado do Paraná, medindo **112.520,00m²**, (Cento e doze mil virgula quinhentos e vinte metros quadrados), Registrado na Matrícula nº 2.332 do Registro de Imóveis da Comarca de Manguinhos. Acesso por pavimentação asfáltica e paralelepípedo, sem infraestrutura, terreno irregular, ao lado do Porto da Balsa Rio Covó, ligando a Colônia Forte e ao município de Coronel Domingos Soares, através do Porto da Balsa Rio Butiá. A referida área é de grande importância para o desenvolvimento e a exploração de projetos turísticos, devido estar interligada bem próximo a cidade e entre dois portos de travessia de balsas as margens do alagado, fácil acesso e estradas conservadas.

2 - Após adotarmos todas as precauções e procedimentos necessários para sermos coesos, justos e imparciais, tomamos por bem avaliar o Bem Imóvel do qual fomos incumbidos através da Portaria nº. 021/2022. Levamos em consideração que a referida área é de suma importância para o desenvolvimento turístico local, próximo à sede do município e ótimo acesso por estradas pavimentadas, sem infraestrutura e um pouco íngreme as margens do alagado, interligando diversas localidades dentro do município e também municípios vizinhos.

Avaliamos o presente pelo valor de **R\$: 906.750,00 (Novecentos e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**.

É o parecer.

Manguinhos, 09 de agosto de 2023.

EZEQUIEL CALISTRO DIETRICH
PRESIDENTE

ELIZANDRA APARECIDA BEMBEM
SECRETÁRIA

JÚLIO CESAR SANTOS MATTOS
MEMBRO

DILMAR PAGNUSSAT
MEMBRO

LEONILDA RODRIGUES DA FONSECA
MEMBRO

58

ASS: 5003002475

Pat. 809.074

SME - 136/12 (REM)

GER

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Comarca de Manguaerinha - Paraná

Bel. Paulo Cesar Penteado Cardoso

TITULAR

CPF 158.222.739-04

Registro Geral**LIVRO 2**

MATRÍCULA N.º 2.332

= 2.332 =

MATRÍCULA N.º

09 DE AGOSTO DE 1993=IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL=Consta o imóvel rural Quinhão nº01-A (Hum "A") denominado "COVOSINHO", situado neste Município e Comarca de Manguaerinha, Estado do Paraná, contendo a área superficial de 112.520,00m² (Cento e doze mil, quinhentos e vinte metros quadrados) ou 11,2ha. de terras, sem benfeitorias, com a seguinte LOCALIZAÇÃO E ACESSO: "Partindo da frente da Igreja Matriz de Manguaerinha, segue-se pela Avenida Iguaçu em direção a ponte sobre o Rio Covó com 1,2Km. chega-se a uma bifurcação, segue-se a esquerda com 1,8Km. chega-se a outro bifurcação, segue-se a esquerda novamente com 3,4Km. chega-se a uma nova bifurcação, segue-se a direita e passa-se pela rede de Alta Tensão com 4,5Km. chega-se a uma bifurcação, próxima de um armazém, segue-se a direita com 6,9Km. chega-se a propriedade SME-136"; Com as seguintes DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa no marco M-1800-E situado na cota 608,00mts. na divisa com terras da Companhia Paranaense de Energia-COPEL e na divisa com a propriedade SME-137 de Miguel Juncos; daí, segue esta divisa com azimuth de 318º15'43" e distância de 543,60mts. até atingir o marco M-1831-ECl situado nesta divisa com propriedade SME-135 de Osvaldo Rzeznek; daí, segue esta divisa com azimuth de 56º07'56" e distância de 152,55mts. até atingir o marco M-1831-E situado nesta divisa, na cota 608,00mts. e na divisa com terras da Companhia Paranaense de Energia-COPEL; daí, dobra para a direita e segue pela curva de desapropriação, materializada por estações de madeira de lei, nas dimensões de 6 x 6 x 70cm. pintados de branco na parte superior e vermelho na parte inferior, confrontando com o último citado, na distância de 1.041,00mts. até atingir o marco inicial desta descrição, na qual encontra-se com a área desapropriada, compreendida entre os pontos 294, 295, 296, 297, 301, 302, 303, 300 e 299 área essa que faz parte da faixa de domínio da estrada P3 entre as estacas 781 + 6,00mts. e 814 + 10,00mts. Cujas divisas e confrontações foram fornecidas na conformidade do PROVIMENTO Nº356 Seção III Parágrafo V e subitem 5.1 de 03.01.85, assumindo integralmente a responsabilidade de pelo suprimimento. Tido conforme documento arquivado neste Ofício. Cadastrado no INCRA área maior nº724.050.000.337-1; PROPRIETÁRIO: THEOPHILO PIENIAK, já falecido; REGISTRO ANTERIOR: MATRÍCULA Nº1.263-combinado com AV=2=1.263 Livro 2 do Registro Geral deste Ofício. Dou fé. Manguaerinha, 09 de Agosto de 1993; Oficial (Paulo César Penteado Cardoso)

R=1=N=2.332=PROT. 5.273=09.08.93=TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE THEOPHILO PIENIAK, processado no Juízo de Direito desta Comarca de Manguaerinha-Pr.; ADQUIRENTE: WILMA MARIA PIENIAK, brasileira, viúva meeira, do lar, portadora da Certidão de Casamento nº1518 fls. 10 V a 11 do Livro nº08 do Registro Civil de Erechim-RS., inscrita no CPF. nº977040 089-00, residente e domiciliada neste Município; TÍTULO: Fomal de Partilha extraído dos Autos de Arrolamento nº124/93 expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca Dr. Francisco Carlos Jorge em data de 05 de Maio de 1993; VALOR: Cr\$15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) e atualmente conforme guia nº123/93 avaliado em Cr\$279.000,00 (Duzentos e setenta e nove mil cruzeiros reais), SOMENTE A PARTE IDEAL DE 56.260,00m². CONDIÇÕES: Não há. Sem benfeitorias; Dou fé. Cus-

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CNPJ 80.872.195/0001-07

COMARCA DE MANGUEIRINHA

Bel. Paulo Penteado

Oficial Titular

68

CONTINUAÇÃO
Custas Serventia VRC.2.610.000;CPC.VRC.17.000;Associações VRC.4000
Mangueirinha, 09 de Agosto de 1993; Oficial (Paulo César Penteado Car
doso)

R=2=M=2.332=PROT.5.254=09.08.93=TRANSMITENTE:ESPÓLIO DE THEOPHILO
PIENIAK, processado no Juízo de Direito desta Comarca de Mangueiri
nha-Pr.;ADQUIRENTE:ALVIO ESTANISLAU PIENIAK, brasileiro, casado, agri
cultor, portador da Certidão de Casamento nº130 fls.V-129 do Livro
B-3 do Registro Civil desta cidade, inscrito no CPF.nº525.432.69991
residente e domiciliado neste Município;TÍTULO:Formal de Partilha
extraído dos Autos de Arrolamento nº124/93 expedido pelo Juízo de
Direito desta Comarca Dr.Francisco Carlos Jorge em data de 05 de
Maio de 1993;VALOR:Cr\$3.000.000,00(Três milhões de cruzeiros)e atu
almente conforme guia nº123/93 avaliado em Cr\$55.800,00(Cinquenta
e cinco mil e oitocentos cruzeiros reais),SOMENTE A PARTE IDEAL DE
11.252,00m2.CONDIÇÕES:Não há.Sem benfeitorias;Dou fé.Custas Serven
tia VRC.585.000;CPC.VRC.17.000;Associações VRC.4.000;Mangueirinha,
09 de Agosto de 1993; Oficial (Paulo César Penteado Cardoso).*.*.*

R=3=M=2.332=PROT.5.255=09.08.93=TRANSMITENTE=ESPÓLIO DE THEOPHILO
PIENIAK, processado no Juízo de Direito desta Comarca de Mangueiri
nha-Pr.;ADQUIRENTE:VILSON LUIZ PIENIAK, brasileiro, casado, agricul
tor, inscrito no CPF.nº374.113.909-25, residente e domiciliado em Pi
tanga-Pr.;TÍTULO:Formal de Partilha extraído dos Autos de Arrola
mento nº124/93 expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca Dr.
Francisco Carlos Jorge em data de 05 de Maio de 1993;VALOR:Cr\$3000
000,00(Três milhões de cruzeiros)e atualmente conforme guia nº123/
93 avaliado em Cr\$55.800,00(Cinquenta e cinco mil e oitocentos cru
zeiros reais),SOMENTE A PARTE IDEAL DE 11.252,00m2.CONDIÇÕES: Não
há.Sem benfeitorias;Dou fé.Custas Serventia VRC.585.000;CPC.VRC.17
000;Associações VRC.4.000;Mangueirinha, 09 de Agosto de 1993; Ofici
al (Paulo César Penteado Cardoso)

R=4=M=2.332=PROT.5.256=09.08.93=TRANSMITENTE:ESPÓLIO DE THEOPHILO
PIENIAK, processado no Juízo de Direito desta Comarca de Mangueiri
nha-Pr.;ADQUIRENTE:MARIA SALETE SCOLARI, brasileira, casada, do lar ,
portadora da Certidão de Casamento nº047 fls.V-47 do Livro nºB-3 ,
do Registro Civil desta cidade, inscrita no CPF.nº287.476.669-00, re
sidente e domiciliada nesta cidade;TÍTULO:Formal de Partilha ex
traído dos Autos de Arrolamento nº124/93 expedido pelo Juízo de Di
reito desta Comarca Dr.Francisco Carlos Jorge em data de 05 de
Maio de 1993;VALOR:Cr\$3.000.000,00(Três milhões de cruzeiros)e atu
almente conforme guia nº123/93 avaliado em Cr\$55.800,00(Cinquenta
e cinco mil e oitocentos cruzeiros reais),SOMENTE A PARTE IDEAL DE
11.252,00m2.;CONDIÇÕES:Não há.Sem benfeitorias;Dou fé.Custas Ser
ventia VRC.585.000;CPC.VRC.17.000;Associações VRC.4.000;Mangueiri
nha, 09 de Agosto de 1993; Oficial (Paulo César Penteado Cardoso).*.*

R=5=M=2.332=PROT.5.257=09.08.93=TRANSMITENTE:ESPÓLIO DE THEOPHILO
PIENIAK, processado no Juízo de Direito desta Comarca de Mangueiri
nha-Pr.;ADQUIRENTE:IVANETE MARGARIDA HOFFMANN, brasileira, casada, do
lar, inscrita no CPF.nº374.160.069-53, residente e domiciliada em Pi
tanga-Pr.;TÍTULO:Formal de Partilha extraído dos Autos de Arrola
mento nº124/93 expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca Dr. -
Francisco Carlos Jorge em data de 05 de Maio de 1993;VALOR:Cr\$3000
000,00(Três milhões de cruzeiros)e atualmente conforme guia nº123/
93 avaliado em Cr\$55.800,00(Cinquenta e cinco mil e oitocentos cru

A fotocópia tem valor probatório de
certidão de inteiro teor
(Art. 19, §1º - Lei 6.015/73)

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Comarca de Manguetirinha - Paraná

Bel. Paulo Cesar Penteado Cardoso

TITULAR
CPF 159.222.739-04**Registro Geral****LIVRO 2**

MATRÍCULA N.º 2.332

= 2/2.332 =

MATRÍCULA N.º

cruzeiros reais), SOMENTE A PARTE IDEAL DE 11.252,00m2.; CONDIÇÕES : Não há.Sem benfeitorias;Dou fé.Custas Serventia VRC.585.000;CPC. - VRC.17.000;Associações VRC.4.000;Manguetirinha, 09 de Agosto de 1993 Oficial(Paulo César Penteado Cardoso)

R=6-L=2.332=PROT.5.258=09.08.93=TRANSMITENTE:ESPOLIO DE THEOMILO

PIENIAK,processado no Juízo de Direito desta Comarca de Manguetirinha-Pr.;ADQUIRENTE:ELISABETH PIENIAK,brasileira,solteira,maior, do lar,portador da Certidão de Nascimento nº1537 fls.52 e verso do Livro nº4-A do Registro Civil de Covó neste Município,inscrita no CPF.nº001.104.779-09,residente e domiciliada neste Município;TÍTULO:Formal de Partilha extraído dos Autos de Arrolamento nº124/93 - expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca Dr.Francisco Carlos - Jorge em data de 05 de Maio de 1993;VALOR:Cr\$3.000.000,00(Três milhões de cruzeiros)e atualmente conforme guia nº123/93 avaliado em Cr\$55.800,00(Cinquenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros reais) , SOMENTE A PARTE IDEAL DE 11.252,00m2. CONDIÇÕES:Não há.Sem benfeitorias;Dou fé.Custas Serventia VRC.585.000;CPC.VRC.17.000;Associações VRC.4.000;Manguetirinha,09 de Agosto de 1993;Oficial(Paulo Cesar Penteado Cardoso)

R=7-L=2.332=PROT.5.482=23.09.93=TRANSMITENTES:VILMA MARIA PIENIAK,

viúva,portadora da CI.nº5.406.206-1-Pr.,inscrita no CPF.nº977.040.089-00;ALVIO ESTANISLAU PIENIAK casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens com MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA PIENIAK,ele portador da CI.nº2.244.168-Pr.,inscrito no CPF.nº525.432.699-91,ela portadora da Certidão de Casamento nº130 fls.129v a 130 Livro B-3 do Registro Civil desta cidade,inscrita no CPF.nº973.923.249-34;VILSON LUIZ PIENIAK casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens com IA RIVAN SALETE PIENIAK,ele portador da CI.nº1.660.697-Pr.,inscrito no CPF.nº374.113.909-25,ela portadora da CI.nº6.850.562-3-Pr., inscrita no CPF.nº999.828.389-20;MARIA SALETE SCOLARI casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens,anterior a Lei nº6.515/77 com DARCI LUIZ SCOLARI,ela portadora da CI.nº3.203.810-7-Pr.,ele portador da CI.nº1.550.360-Pr.,inscritos no CPF.conjunto nº287.476.669-00;IVANETE MARGARIDA HOFFMANN casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens com LUIZ SILVIO HOFFMANN,ela portadora da Certidão de Casamento nº262 fls.063 Livro B-4 do Registro Civil desta cidade,- ele portador da CI.nº2.244.178-Pr.,inscritos no CPF.conjunto nº374.160.069-53 e ELISABETH PIENIAK,solteira,maior,portadora da CI.nº6.878.755-6-Pr e inscrita no CPF.nº001.104.179-09,todos brasileiros, eles agricultores,elas do lar,o terceiro e quinto residentes e domiciliados na cidade de Pitanga-Pr e os demais residentes nesta cidade.ADQUIRENTE:COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL,sociedade de economia mista,inscrita no CGC/MF.sob nº76.483.817/0001-20 com sede na cidade de Curitiba-Pr.;TÍTULO:Escritura Pública de Compra e Venda do Livro nºE-41 fls.108 a 109,lavrada nas notas do Tabelião Ademir Luiz Ehlers,desta cidade,datada de 24 de Agosto de 1993;VALOR:Cr\$1.272.834,64(Um milhão,duzentos e setenta e dois mil,oitocentos e trinta e quatro cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos);CONDIÇÕES:Não há.Apresentaram em separado os seguintes

REGISTRO GERAL DE IMÓVEISCNPJ 80.872.195/0001-07
COMARCA DE MANGUEIRINHA

Bel. Paulo Penteado

Oficial Titular

seguintes documentos faltantes: Certidão Negativa Estadual datada -
de 23.08.93 e Certidão Negativa do I.L.P. nº 1562/93 ambas arquivadas neste Ofício. Toda a área da presente MATRÍCULA, sem benfeitorias; Dou fé. Custas Serventia VRC. 2.885.000; CPC. VRC. 17.000; Associações VRC. 4.000; Mangueirinha 23 de Setembro de 1993; Oficial (Paulo César Penteado Cardoso)

VI

- CERTIDÃO -

Certifico, que a presente certidão de inteiro teor, via fotocópia, confere com a original existente e arquivada neste Ofício. Dou fé.

Mangueirinha 03/08 /2000

Oficial

Mônica Chardoski Antezana

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CNPJ 80.872.195/0001-07

COMARCA DE MANGUEIRINHA

Bel. Paulo Penteado

Oficial Titular

A fotocópia tem valor probatório de
certidão de inteiro teor
(Art. 19, § 1º - Lei 6.015/73)

ILLEGAL

A fotocópia tem valor probatório e
certidão de inteiro teor
(Art. 19, § 1.º - Lei 6015/78)

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
CNPJ Nº 03.871.709/0001 07
EST. DE GOIAS - GOIAIA
Dr. *Antonio de Fátima*
Oficial Titular

— CERTIDÃO —
Cerrifico, que a presente certidão
de Inteiro teor, é a fotocópia con-
fere com a original existente e ar-
quivada neste Ofício. Dou fé.
Mangueirão, 16 / 08 / 93

Oficial

Paulo César Fernandes Cardoso

- CERTIDÃO -

04 DE JANEIRO DE 1991. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: consta o imóvel rural parte do quilômetro nº01, denominado COVOSSIMIO, situado neste Município/ e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, contendo a área de --/-- -128.000,00m² -(cento e oito mil metros quadrados), de terras, sem limites e confrontações, em comum com outros dentro de uma mesma fazenda. PROMISSÁRIO: DOMINGOS RICHAR, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Município e Comarca de Mangueirinha. PROMISSO: DOMINGOS RICHAR, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Município e Comarca de Mangueirinha, 04 de Janeiro de 1.991. Oficial/ Tabelião nº7.033 Livro 2-º Registro Geral do R.L.de Comarca de Co--lonel Vitorino-Dr.Domingos RICHAR, brasileiro, 04 de Janeiro de 1.991. Oficial/ Destacado. --

AV=1-M=1.263=PROT.2590=11.10.91=0 titular supra e sua mulher Wilma Maria Plentak, foram DESAPROPRIADOS da área superficial de 17.480m² conforme registro R=1-M=1.594 Livro 2 deste Ofício. Inscrito na GOBRL.ÁREA REMANESCENTE 112.520,00m².Don Te.Mangueirinha, 1º de Outu--bro de 1991;Oficial(Paulo César Pentead Cardoso)

[illegible]

Registro Geral

Livro 2

5003002475
PAG. 027

MATRÍCULA N.º

1.5.5



CARTÓRIO
TABELIONATO E ANEXOS
DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
ADEMIR LUIZ EHLERS
TABELIÃO
COMARCA DE MANGUEIRINHA
Paraná

5003002475
LIVRO L PAG. 005
FLS. Nº 108

Maria Salete Scolari

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que, entre si fazem: **THEOPHILO PIENIAK**, e a **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, como abaixo se declara: S=A-I=B=A=M=, quantos esta escritura virem, que aos vinte e quatro (24) dias do mês de Agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e três (1.993), nesta cidade de Manguaerinha, Estado do Parana, em Cartório compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado, como Outorgantes Vendedores: **THEOPHILO PIENIAK**, representado por sua Inventariante a Sra. **WILMA MARIA PIENIAK**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. RG nº 5.408.206 -1-Pr, e inscrita no CPF/MF sob nº 977.040.089/00 residente e domiciliada neste Município e Comarca de Manguaerinha - Parana; **ALVIO ESTANISLAU PIENIAK**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. RG nº 2.244.168/PR e sua mulher **MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA PIENIAK**, brasileira, casada, do lar, filha de **LORITO DE OLIVEIRA LIMA** e **NAIR ANTONIA DE OLIVEIRA**, casados pelo regime de Comunhão Parcial de bens, inscritos no CPF/MF sob nº 973.923.249/34 residentes e domiciliados neste Município e Comarca de Manguaerinha - Parana; **VILSON LUIZ PIENIAK**, brasileiro, agricultor, casado com **MARIVAN SALETE PIENIAK**, brasileira, do lar, ele portador da C.I. RG nº 1.660.697/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 374.113.909/25 ela portadora da C.I. RG nº 6.850.562-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 999.828.-389/20 casados pelo regime de Comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Município de Pitanga - Parana; **IVANETE MARGARIDA HOFFMANN**, brasileira, casada, do lar, filha de **THEOPHILO PIENIAK** e **WILMA MARIA PIENIAK** e seu marido **LUIZ SILVIO HOFFMANN**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. RG-nº 2.244.178/PR casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, inscritos no CPF/MF sob o nº 374.160.069/53 residentes e domiciliados no Município de Pitanga Parana; **ELISABETH PIENIAK**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da C.I. RG-Nº 6.878.755-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.104.179/09 residente e domiciliada neste Município e Comarca de Manguaerinha -Parana; todos neste ato representados por seu procurador Sr. **DARCI LUIZ SCOLARI**, brasileiro, casado, agropecuarista portador da C.I. RG-Nº 1.550.360/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.476.669/00 residente e domiciliado neste Município e Comarca de Manguaerinha - Parana, conforme procuração de fls 122 e 123 do livro nº 13-G e Instrumento Particular de Procuração datado de 18 de Agosto de 1.993, as primeiras deste Tabelionato e anexos a segunda será arquivada neste Ofício em livro próprio de nº 2, desta Comarca de Manguaerinha-Parana; **MARIA SALETE SCOLARI**, brasileira do lar, casada com **DARCI LUIZ SCOLARI**, brasileiro, casado agropecuarista, portador da C.I. RG-Nº 1.550.360/PR, ela portadora da C.I. RG-Nº 3.203.810-7/PR inscritos no CPF/MF sob o nº 287.476.669/00 residentes e domiciliados neste Município e Comarca de Manguaerinha-Parana; e de outro lado, como Outorgada Compradora a **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, Sociedade de Economia Mista, com sede a Rua Coronel Dulcídio 800, Capital do Estado do Parana, devidamente inscrita junto ao cadastro geral de contribuinte do ministério da Fazenda sob nº 76.483.817/0001-20, neste ato representada por seu bastante procurador Dr. **EUCLIDES JOSÉ VARGAS NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o n. 13.735, Seção do Parana, portador do CPF/MF n. 791.163.708/30, conforme instrumento Publico de Procuração e substabelecimento, revestidos das formalidades legais, lavrados respectivamente, as fls 155 e 176 dos livros n. 039-Pe 996, do 2º Tabelionato de Notas da Capital do Estado do Parana, já arquivadas neste Ofício; os presentes foram reconhecidos como os próprios de mim **ADEMIR LUIZ EHLERS**- Tabelião que subscreve esta e das testemunhas no final nomeadas, do que dou fé, perante as quais pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito: **PRIMEIRO**: Que são senhores e legítimos possuidores do imóvel rural, conforme matrícula, nº 2.332 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Manguaerinha, com a área remanescente de 112.520,00 m2 do Quinhão

Segue no Verso.

VIDE VERSO

118

CARTÓRIO

TABELIONATO E ANEXOS
DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA - PR.ADEMIR LUIZ EHLERS
Tabelião

Continuação. **Quilômetro 01-A**, localizado no lugar denominado COVOSINHO, situado no Município de Manguaerinha, Paraná com as seguintes divisas, características e confrontações, conforme Mapa e Memorial Descritivo em anexo, que passarão a fazer parte integrante da presente: **Limites e Confrontações:** Começa no marco situado na cota 608,00m, na divisa com terras da Companhia Paranaense de Energia - COPEL e na divisa com a propriedade SME-137 de MIGUEL JUNCOS; daí, segue esta divisa com azimute 318°15'43" e distância de 543,60m até atingir o marco situado nesta divisa e na divisa com a propriedade SME-135 de OSVALDO RZEZNIK; daí, segue esta divisa com azimute 56°07'56" e distância de 152,55m até atingir o marco situado nesta divisa, na cota 603,00m e na divisa com terras da Companhia Paranaense de Energia - COPEL; daí, dobra para a direita e segue pela curva de desapropriação, materializada por estações de madeira de lei, nas dimensões de 6 X 6 X 70 cm, pintados de branco na parte superior e vermelho na parte inferior, confrontando com o último citado, na distância de 1.041,00m até atingir o marco inicial desta descrição, da qual é deduzida a área de 15,480,00m² compreendida entre os pontos 294, 295, 296, 297, 301, 302, 303, 300 e 299, área essa que faz parte da faixa de domínio de estrada P3, entre as estacas 781 + 6,00m e 814 + 10,00m. **ÁREA:** A área acima descrita é de 103,570,00m² a qual é acrescida a área extrapoligonal de 8.950,00m², resultando a área final de 112,520,00m², **SEGUNDO:** Que o(s) lote(s) acima esta(ão) devidamente cadastrado no Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária - INCRA, sob o nº 724.050.000.337-1 cujo talão tem as seguintes características: **ÁREA TOTAL:** 12,8 **MÓDULO:** 24,0 **N.º DE MÓDULOS:** 0,53 **F.M.P.:** 3,0 **TERCEIRO:** Que o referido imóvel esta livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais, ou extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais, arrendamento, penhoras, dívidas fiscais, sendo a posse, mansa e pacífica. **QUARTO:** Que a vista de acordo feito, em que foi fixados e aceitos, por ambas as partes, o valor do imóvel ora descrito, os Outorgantes Vendedores, por força desta escritura, e nos termos de direito, vendem a Outorgada Compradora, COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, pela importância de CR\$ 1.272.834,64 (Hum milhão, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros reais, sessenta e quatro centavos) quantia esta que disseram já ter recebido através do cheque nº 334.384-7 do Banco do Estado do Paraná S/A, sacavel na Agência de Manguaerinha, valor do qual, por estarem pagos, dão a COMPRADORA neste ato, geral e irrevogavel quitação, demitindo-se eles VENDEDORES, por si e seus herdeiros ou sucessores, de todo o domínio e posse, jus, direitos e ações que exerciam sobre o imóvel, que ora se integra ao patrimônio da Outorgada Compradora, tirando esta de qualquer dúvida futura, a bem desta escritura e da cláusula "CONSTITUTI", obrigando-se ainda, a responder, pela evicção legal de direito em todo o tempo em que possa haver dúvida, por si e por seus herdeiros ou sucessores; **QUINTO:** Pela Outorgada Compradora, por seu representante acima nomeado, foi me dito, perante as testemunhas presentes, que os Vendedores, acordando com a Compradora quanto ao preço fixado e, ainda que tendo sido pago aos Vendedores a importância de CR\$ 1.272.834,64 (Hum milhão, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros reais, sessenta e quatro centavos) da qual neste ato, lhes dão plena e geral quitação, por quanto é feita a aquisição objeto desta escritura, aceitam a presente nos termos em que esta redigida, ficando entretanto estabelecido que este contrato somente se tornará perfeito e acabado quando feito o registro desta, no competente Cartório de Registro de Imóveis, e, ainda que todos os tributos incidentes sobre o imóvel objeto desta, são de exclusiva responsabilidade dos Vendedores, os quais, ainda, assumem a responsabilidade de recadastrar o remanescente do imóvel ora vendido, junto ao Órgão competente; **SEXTO:** Pela Outorgada Compradora, me foi dito ainda, que a aquisição objeto deste contrato destina-se principalmente a relocação, venda ou

Segue as fls 109.

ADEMIR LUIZ EHLERS

Livro E - 41 PAG. 007



CARTÓRIO
TABELIONATO E ANEXOS
DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA - PR

TABELIÃO

Rua Duque de Caxias, 657

Fone 43-1288

FLS.

Nº 109

Paraná

ADEMIR LUIZ EHLERS

Continuação das fls 108-V.

Ou permuta com os expropriados do Reservatório da Usina Hidrelétrica Segredo. SÉTIMO: Os Vendedores, declaram na forma do disposto no artigo 1º parágrafo 3º do Decreto nº 93.240 de 09 de Setembro de 1.986, sob pena de responsabilidade civil e penal que não existem quaisquer ações reais, penais ou reipersecutórias, relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo; OITAVO: Em seguida me foram apresentados os seguintes documentos: a) Talão do INCRA, comprovando o cadastramento, sob o nº 724.050.000.337-1, b) Certidão Negativa de ônus reais, expedida em 10/08/93 pelo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha-Pr, c) Certidão negativa da Receita Estadual n. expedida em 18/08/93 d) Certidão de quitação do IAPAS, sob o n. 1562/93. NONO: Pela Compradora foi me declarado que está isenta do pagamento do imposto de transmissão "Inter Vivos", em virtude de disposições da Lei n. 5.398 de 17 de setembro de 1.966 do Decreto Lei n. 2.281 de 05.06.1940 e do Decreto Lei n. 41.019 de 26 de fevereiro de 1957. Assim o disseram, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura (sob minuta) em minhas notas, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, aceitaram outorgaram ratificaram e assinam com as testemunhas presentes que são: Dispensadas as testemunhas conforme Provimento de nº 356 da Corregedoria Geral da Justiça-Pr. (as) DARCI LUIZ SCOLARI;- Procurador, MARIA SALETE SCOLARI; DARCI LUIZ SCOLARI; EUCLIDES JOSÉ VARGAS NETO-Procurador e eu ADEMIR LUIZ EHLERS-Tabelião que datilografei, subscrevi, conferei, achei conforme dato e assino em público e raso. Custas 3.510,000VRC cpc 17.000VRC Ass. 4.000VRC.

Em Teste da Verdade.

Mangueirinha em 24 Agosto de 1.993.

TABELIÃO.

80872195/0001-07

REGISTRO GERAL DE
IMÓVEIS

Rua José Burigo, 444

[85543 Mangueirinha - PR]

COMARCA DE MANGUEIRINHA

Ao Cartório de Reg. Imóveis

Registro nº 200/93 fls. 40

Em 27.08.93

Distribuidor

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CGC/ME 80572195/0001 07

COMARCA DE MANGUEIRINHA

Bel. Paulo Penteado

Oficial Titular

CARTÓRIO
TABELIONATO E ANEXOS
DA COMARCA DE
MANGUEIRINHA - PR
ADEMIR LUIZ EHLERS
Tabelião

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Apresentado(a) hoje das 13:00 às 17:00hs.

Protocolo fls. 043 sob n.º 5.482 de ordem

Libro n.º 1-A

Matriculado sob n.º 2.382 de ordem

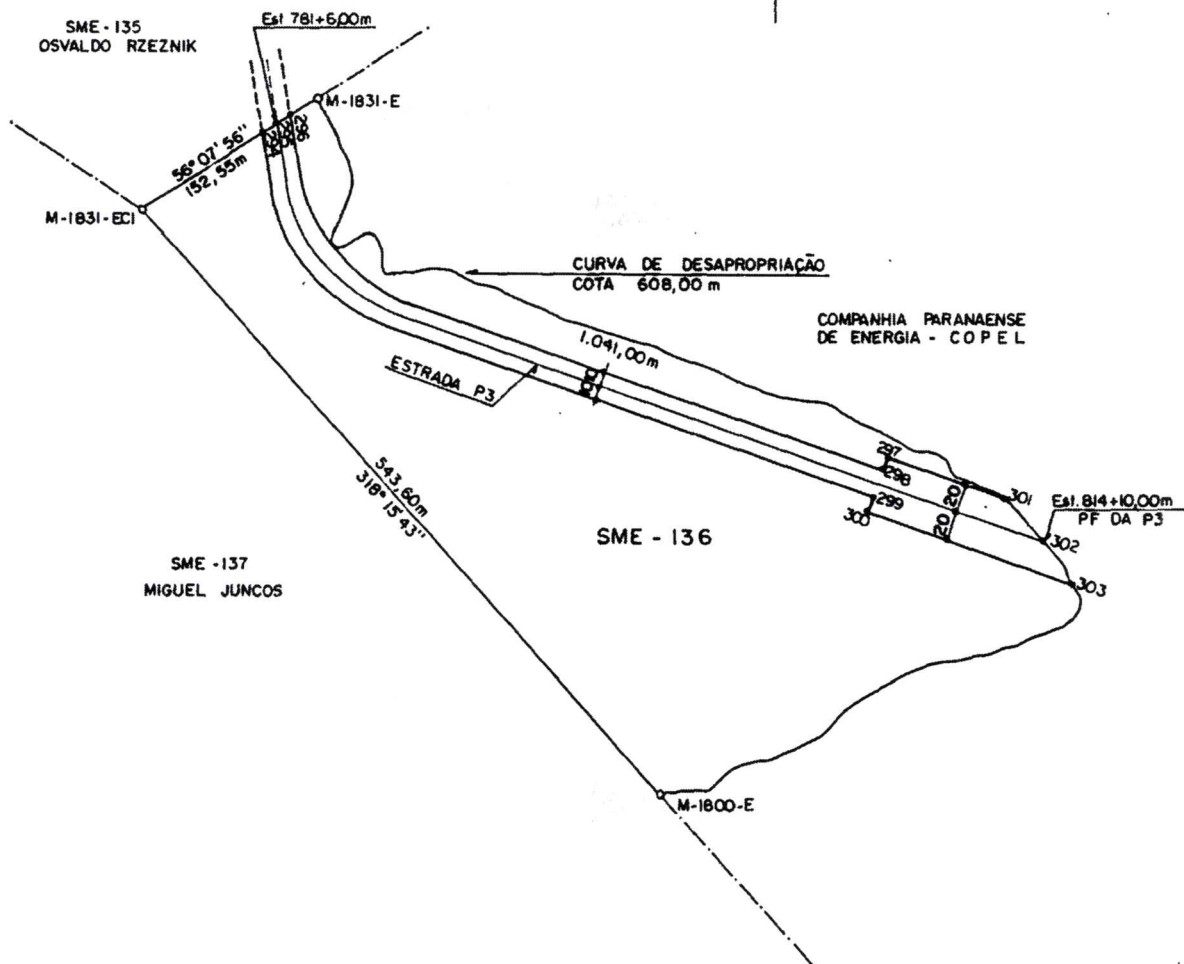
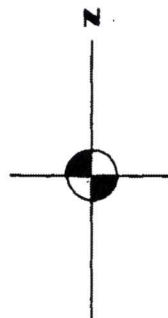
Registro n.º R-7-M-2.382 do livro n.º 2

Mangueirinha, 23 de Setembro de 1993

Bel. Paulo Penteado
Oficial

136

A = 112.520,00 m²



OBS:
FOI ACRESCIDADA A ÁREA EXTRAPOLIGONAL
8.950,00m² RESULTANDO A ÁREA FINAL
DE 112.520,00m²

Nº	DATA	DOCUMENTO	CONFERE	APROVADO	Nº	DATA	DOCUMENTO	CONFERE	APROVADO
 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL					PROP. THEOPHILO PIENIAK				
PROJ.	<i>AKO</i>		/	/	ESCALA				
DES.	/02 /92		/	/	1:5000				
CONFERE			/	/	FOLHA				
APROVADO			/	/		REVISÃO			

148



COPEL

MEMORIAL DESCRITIVO - MDS

FL. 5003002475

USINA HIDRELÉTRICA SEGREDO

PAG. 030

DATA / /

PROPRIETÁRIO

THEOPHILO PIENIAK

LOCAL

DENOMINAÇÃO

Situação: Distrito: COVÔ
Município: MANGUEIRINHA
Comarca: CORONEL VIVIDA
Estado: PARANÁ

Localização e Acesso: Partindo da frente da Igreja Matriz de Mangueirinha, segue-se pela Avenida Iguaçu em direção à ponte sobre o Rio Covô; com 1,2 km chega-se a uma bifurcação, segue-se a esquerda; com 1,8 km chega-se a outra bifurcação, segue-se a esquerda novamente; com 3,4 km chega-se a uma nova bifurcação, segue-se à direita e passa-se pela rede de Alta Tensão; com 4,5 km chega-se a uma bifurcação, próxima de um armazém, segue-se a direita; com 6,9 km chega-se a propriedade SME-136.

Limites e Confrontações: Começa no marco situado na cota 608,00m, na divisa com terras da Companhia Paranaense de Energia - COPEL e na divisa com a propriedade SME-137 de MIGUEL JUNCOS; daí, segue esta divisa com azimuth 318º 15' 43" e distância de 543,60m até atingir o marco situado nesta divisa e na divisa com a propriedade SME-135 de OSVALDO RZEZNIK; daí, segue esta divisa com azimuth 56º 07' 56" e distância de 152,55m até atingir o marco situado nesta divisa, na cota 608,00m e na divisa com terras da Companhia Paranaense de Energia - COPEL; daí, dobra para a direita e segue pela curva de desapropriação, materializada por estações de madeira de lei, nas dimensões de 6 x 6 x 70 cm, pintados de branco na parte superior e vermelho na parte inferior, confrontando com o último citado, na distância de 1.041,00 m até atingir o marco inicial desta descrição, da qual é deduzida a área de 15.480,00 m² compreendida entre os pontos 294, 295, 296, 298, 297, 301, 302, 303, 300 e 299, área essa que faz parte da faixa de domínio da estrada P3, entre as estacas 781 + 6,00m e 814 + 10,00m.

ÁREA: A área acima descrita é de 103.570,00 m², à qual é acrescida a área extrapoligonal de 8.950,00 m², resultando a área final de 112.520,00 m².

ENGº. JOSÉ CARLOS MARQUES
CREA 14720-D - 7ª Região

158